

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 470/2025

AUTORES:DEPUTADO COBRA REPÓRTER

EMENTA:

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ A
CAVALGADA ECOLÓGICA,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 470/2025

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Cavalgada Ecológica, realizada anualmente no Município de Ariranha do Ivaí.

Art. 1º Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Cavalgada Ecológica, realizada anualmente no Município de Ariranha do Ivaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2025.

Cobra Repórter

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Apresentamos à apreciação dos nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa o presente Projeto de Lei que visa inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Cavalgada Ecológica, realizada anualmente no Município de Ariranha do Ivaí.

A Cavalgada Ecológica é um evento tradicional que já integra o calendário cultural da comunidade local, mobilizando famílias de diversas regiões do País e reunindo cavaleiros e amazonas em um trajeto que percorre áreas rurais e naturais do município. A atividade promove a integração entre a cultura campeira, a valorização do meio



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

ambiente e o fortalecimento da identidade regional.

Até o ano de 2025, somam-se vinte edições consecutivas do evento. Em suas últimas realizações, a cavalgada tem se destacado pela organização, pela expressiva participação popular e pelo incentivo ao turismo rural e ecológico, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social da região do Vale do Ivaí.^[1]

Em 2025, a edição foi realizada no dia 22 de junho, tendo como ponto de concentração o Estádio Municipal Estanislau Rosvadoski, com um café da manhã especial oferecido aos participantes. A cerimônia de bênção dos cavaleiros e amazonas, momento simbólico do evento, promoveu reflexão e agradecimento, reforçando o espírito de união e o respeito às tradições. A 19ª edição, realizada em abril de 2024, seguiu essa mesma linha de valorização cultural e ambiental. Em 2023, a 18ª edição reuniu centenas de participantes, em um percurso de 10 km por áreas de notável beleza natural, contando com apoio institucional, segurança e programação cultural. Já em 2022, a 17ª edição teve como destaque a valorização do patrimônio histórico e paisagístico local, com trajeto de aproximadamente 7 km e ampla mobilização comunitária.

Por fim, a inclusão da Cavalgada Ecológica no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná amplia sua visibilidade institucional, facilita o apoio logístico e promocional por parte do poder público, contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à cultura, ao meio ambiente e ao turismo, e fomenta o desenvolvimento local a partir do reconhecimento da diversidade cultural que compõe o Estado do Paraná.

Diante do exposto, e considerando a relevância cultural, social, ambiental e turística regional da Cavalgada Ecológica realizada em Ariranha do Ivaí, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição legislativa, garantindo o reconhecimento e a valorização dessa importante manifestação da cultura paranaense.

^[1]NOVA ERA NEWS. Por Roberto Junior. Publicado em 23 de junho de 2025, às 12h47: "20ª Cavalgada Ecológica de Ariranha reúne cavaleiros, autoridades e celebrações rurais". Disponível em: <<https://novaeranews.com.br/20a-cavalgada-ecologica-de-ariranha-reune-cavaleiros-autoridades-e-celebracoes-rurais/>>. Acesso em 24 de junho de 2025.



DEPUTADO COBRA REPÓRTER

Documento assinado eletronicamente em 25/06/2025, às 15:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **470** e o código CRC **1E7F5C0B8C7D7DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3843/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 470/2025**.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 16:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3843** e o
código CRC **1C7A5C1B3D1F1EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3844/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 16:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **3844** e o código CRC **1C7A5B1B3B1B1CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1691/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 17:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1691** e o
código CRC **1E7B5C1A3D1C5DC**